



EDITAL Nº 077/2019 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), em nível de Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT), da Universidade do Estado do Pará (UEPA), torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2020.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1. O PPGCA destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento.

2.2. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o programa, sendo 10 (dez) para ampla concorrência, 1 (uma) para Pessoas com Deficiência e 1 (uma) para servidores efetivos da UEPA.

2.3. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais obtidos e dos critérios de desempate, independentemente da linha de pesquisa de opção.

2.4. As atividades acadêmicas do PPGCA serão desenvolvidas em tempo integral.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGCA

3.1. O PPGCA está estruturado em uma área de concentração denominada “Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira” e duas linhas de pesquisa “Meio Ambiente e Sustentabilidade” e “Estudos de Ecossistemas Amazônicos”. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Quadro 1 – Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Educação Ambiental, Cultura e Sociedade na Amazônia
	Saúde Pública e Ambiental na Amazônia
	Análise e Avaliação de Impactos Socioeconômicos e Ambientais no Ambiente Amazônico
	Biotecnologia Aplicada ao Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
	Políticas Públicas, Legislação e Gestão Ambiental na Amazônia
	Território, Planejamento e Sustentabilidade Rural e Urbana na Amazônia
Estudos de Ecossistemas Amazônicos	Modelagem Ambiental e Ecológica Aplicadas ao Bioma Amazônia
	Caracterização de Ecossistemas e da Biodiversidade Amazônica
	Gestão, Manejo e Conservação de Recursos Naturais da Amazônia
	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Aplicados ao Monitoramento da Amazônia
	Economia Agrária, Produção e Manejo Agroflorestais na Amazônia
Qualidade, Manejo e Conservação de Recursos Hídricos	



4. DO QUADRO DOCENTE

4.1. O quadro de docentes permanentes do PPGCA é constituído atualmente de 12 (doze) professores(as) doutores(as).

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição e acompanhar o andamento do processo no endereço eletrônico <https://paginas.uepa.br/pcambientais>.

5.2. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar a necessidade de atendimento especializado para a realização das provas e solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.5. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição – com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

5.5.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

5.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.

5.7. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

5.10. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do Anexo I deste edital, no horário de atendimento bancário.

5.11. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

5.12. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto, gerado pelo sistema, referente à taxa, ou do deferimento de isenção do pagamento da taxa.

5.13. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.



5.14. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.

5.15. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.

5.16. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

5.17. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

5.18. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas.

5.18.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 5.18, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5.19. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

5.20. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.

5.21. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

5.22. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

5.23. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail pcambientais@hotmail.com.

5.24. O candidato deverá acessar a página <https://paginas.uepa.br/pcambientais> para tomar conhecimento das informações sobre o processo.

5.25. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

6.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.

6.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



6.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo I deste edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 6.4 e 6.5.

6.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição, anexando, **em um único arquivo no formato PDF**, comprovante de vínculo a instituição para pessoas com deficiência a qual pertence OU imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

6.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I e no ato da solicitação da inscrição, anexar, **em um único arquivo no formato PDF**, comprovante de inscrição válido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, conforme Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012.

6.6. O PPGCA divulgará na página do processo, nas datas previstas no cronograma do Anexo I, o resultado da solicitação de isenção.

6.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

6.9. O PPGCA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página do processo.

7. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

7.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar via o e-mail pcambientais@hotmail.com, Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá apresentar no laudo referência explícita a essa condição.

7.3. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

7.4. Após o período constante do Anexo I, as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.



7.5. Em conformidade com Decreto Federal 9508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização da prova, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

I - ao candidato com deficiência visual:

- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
- c) fiscal leitor, com leitura fluente;
- d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II - ao candidato com deficiência física:

- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

III – Sala para amamentação.

IV - Para qualquer deficiência:

- a) Tempo adicional de no máximo 60 minutos para candidato que possua laudo expedido por profissional competente que justifique a ampliação do tempo de duração das provas;

7.6. De acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, a candidata que durante a realização da prova tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de idade deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante adulto, sob pena de não realizar a prova, que ficará em local reservado;

7.6.1. A candidata lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

7.7. O envio de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

7.9. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

7.10. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

7.12. A emissão de parecer dos requerimentos solicitando tratamento diferenciado serão emitidos pela junta Médica Oficial da UEPA, para os casos de candidato com deficiência, e Coordenação do Processo Seletivo, para os casos de candidatos que por motivos de convicção religiosa precisarem de atendimento especial no dia da prova.

8. DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As datas, horários, locais de realização das provas e os resultados serão divulgados na página <https://paginas.uepa.br/pcambientais>, de acordo com o cronograma indicado no Anexo I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

8.2. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas no Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT/UEPA), Tv. Enéas Pinheiro, 2626, Marco, Belém-PA.

8.3. O candidato deverá comparecer pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das provas, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário previsto.

8.4. No dia da prova, o candidato deverá portar seu documento oficial com foto, original e legível que permita a sua identificação:

8.5. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia;

8.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, na forma definida no subitem anterior, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.7. Durante a realização da prova não serão admitidos equipamentos eletrônicos, tais como: telefone celular, laptop, receptor, gravador, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, etc, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objeto supracitados;

9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção do PPGCA constará de 3 (três) fases, conforme indica o Quadro 2, a saber:

9.1.1 Fase 1: Prova Escrita (ver Anexo II) e Prova de Proficiência em Inglês;

9.1.2 Fase 2: Análise do Curriculum Lattes (ver Anexo III) e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (ver Anexo IV);

9.1.3 Fase 3: Entrevista (ver Anexo V).

9.2 Nas avaliações constantes no item 9.1, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Quadro 2 – Cronograma das Fases do Processo Seletivo 2020.

Fase	*Provas	Tipo	Data	Horário Local
1	Prova Escrita	Eliminatória	08/01/2020	09:00 h às 13:00 h
	Prova de Proficiência em Inglês	Eliminatória		
2	Análise do Curriculum Lattes	Eliminatória	-	-
	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória	-	-
3	Entrevista	Eliminatória	04/02/2020	08:00 h às 20:00 h

***Local de realização das provas: Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT/UEPA), Tv. Enéas Pinheiro, 2626, Marco, Belém-PA.**

9.3 A Prova Escrita constará de 10 (dez) questões dissertativas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos, com temáticas descritas nas bibliografias do Anexo II.

9.4 A Prova de Proficiência em Inglês constará de textos, nesta língua, com 10 (dez) questões dissertativas escritas em português, para serem respondidas em português, sendo atribuído 1 (um)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. Nesta prova, será permitido como instrumento de tradução, apenas o uso de dicionário impresso e individual.

9.5 O candidato deverá ter acerto mínimo de 20% (vinte por cento) na Prova de Proficiência em Inglês. Caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo 2020 do PPGCA.

9.6 Serão considerados aprovados na Fase 1 os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas na Prova Escrita e que também não forem eliminados na Prova de Proficiência em Inglês. Em caso de empate na nota da Prova Escrita, será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:

a) Maior nota na Prova de Proficiência em Inglês.

b) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.7 A relação dos candidatos aprovados na Fase 1 será divulgada na Secretaria do PPGCA e/ou no site: www.uepa.br e/ou <https://paginas.uepa.br/pcambientais>, conforme Cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.8 Não será permitido ao candidato durante a realização da Prova Escrita, da Prova de Proficiência em Inglês e da Entrevista, ausentar-se do local da prova, bem como utilizar bonés, relógios, aparelho celular, notebook, tablet ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico.

9.9. Na Prova de Proficiência em Inglês, os candidatos aprovados e classificados que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) ficarão automaticamente aprovados em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês). Os demais candidatos aprovados e classificados que não obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) na Prova de Proficiência em Inglês deverão realizá-la até o final de Curso, em concordância com o Regimento do PPGCA.

9.10 Os candidatos aprovados na Fase 1 deverão entregar pessoalmente ou por procuração, ou enviar via SEDEX, para a secretaria do PPGCA, localizada no prédio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, situado na Tv. Enéas Pinheiro, 2626, Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-100. Fone: (91) 3131-1914, no horário das 09:00 h às 17:00 h, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, a documentação discriminada abaixo:

9.10.1 Uma foto 3 X 4 recente.

9.10.2 Uma cópia do Curriculum Lattes comprovada e encadernada em espiral. Os candidatos deverão anexar os comprovantes organizados obedecendo a mesma ordem em que os títulos aparecem no Curriculum Lattes.

9.10.3 Cópias autenticadas do Histórico e Diploma do Curso de Graduação e de Pós-Graduação (se houver). Se o Diploma e o Histórico do Curso de Graduação estiverem em tramitação ou caso o candidato esteja cursando o último período do curso de Graduação, estes poderão ser substituídos por uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela IES.

9.10.4 Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certificado de Alistamento Militar (se for o caso) e Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.

9.10.5 Uma cópia do Pré-Projeto de Pesquisa.

9.10.6 Se estrangeiro, as cópias autenticadas do Histórico e Diploma do Curso de Graduação e de Pós-Graduação (se houver) devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução público juramentado.

9.10.7 Se estrangeiro, cópia autenticada do Passaporte, válido na data de inscrição.

9.11 A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, e não haverá conferência da documentação por parte da secretaria do PPGCA no ato da entrega da



documentação. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.12 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá apresentar um máximo de 10 (dez) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF– o pré-projeto não deverá conter o nome do candidato), em Papel A4; Fonte: Times New Roman; Tamanho 12; espaço 1,5; margens 3,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita). Inserir também a Folha de Rosto, o Sumário, além dos seguintes itens:

- Introdução (Importância do tema, formulação do problema e justificativa, fundamentação teórica);
- Objetivos (Descrever os Objetivos Geral e Específicos);
- Metodologia (Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados);
- Resultados Esperados (Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Indicar em que revista científica, com Qualis, da área Interdisciplinar da Capes, esta pesquisa poderia ser divulgada, disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>);
- Cronograma de Atividades (Período máximo de 24 meses);
- Referências (Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor).

9.13 O candidato que não entregar a documentação para a fase 2 (Análise do Curriculum Lattes e Análise do Pré-Projeto de Pesquisa), conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, no horário das 09:00 h às 17:00 h, será eliminado do Processo Seletivo 2020 do PPGCA.

9.14. A Entrevista será pontuada com base em critérios definidos no Anexo V.

9.15. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência e apresentar documento de identificação.

9.16 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) fases. A não participação em qualquer uma das fases caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

9.17 No ato da inscrição o candidato deverá informar se disputará as vagas de ampla concorrência (10 vagas) ou de Pessoas com Deficiência (uma vaga) ou para servidores efetivos da UEPA (uma vaga).

9.18. Caso as vagas ofertadas para Pessoas com Deficiência (uma vaga) e/ou para servidores efetivos da UEPA (uma vaga) não sejam preenchidas, essas serão remanejadas para ampla concorrência.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(PE \times 2) + (PP \times 1) + (AC \times 2) + (AP \times 1) + (E \times 4)] / 10.$$

Aqui, NF = Nota Final; PE = Prova Escrita; PP = Prova de Proficiência; AC = Análise do Currículo; AP = Análise do Pré-Projeto; E = Entrevista. Pesos para as provas: PE = 2; PP = 1; AC = 2; AP = 1 e E = 4.



- 10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 10.3. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.
- 10.4. Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:
- Maior nota na Prova de Escrita.
 - Maior nota na Entrevista.
 - Maior nota na Prova de Proficiência em Inglês.
 - Maior nota na Análise do Curriculum Lattes.
 - Maior nota na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.
 - Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 10.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na Secretaria do PPGCA e/ou no site: www.uepa.br e/ou <https://paginas.uepa.br/pcambientais>, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
- 10.6. O candidato não classificado poderá retirar seus documentos, na Secretaria do PPGCA, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos às diferentes fases constantes no edital do Processo Seletivo 2020 para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Estado do Pará, conforme prazos descritos no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
- 11.2 O formulário para recurso consta no Anexo VI.
- 11.3 Para proceder a solicitação de recurso o candidato ou procurador deverá entregar o Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios que se fizerem necessários, na Secretaria do PPGCA, localizada no Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT/UEPA), Tv. Enéas Pinheiro, 2626, Marco, Belém-PA, CEP: 66.095-100, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, das 09:00 h às 17:00 h.
- 11.4 No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, este será indeferido.
- 11.5 Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 12.1 Dependendo da disponibilidade de bolsas do PPGCA, serão concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados. A distribuição das bolsas obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1 A matrícula dos aprovados será feita na Secretaria do PPGCA e será renovada semestralmente. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.
- 13.2 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- 13.2.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço <https://paginas.uepa.br/pcambientais/formularios.html>).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

13.2.2 Ficha de cadastro de aluno regular devidamente preenchido (disponível no endereço <https://paginas.uepa.br/pcambientais/formularios.html>).

13.2.3 Termo de compromisso de dedicação integral ao PPGCA devidamente preenchido (disponível no endereço <https://paginas.uepa.br/pcambientais/formularios.html>).

13.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração.

13.4 Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

13.5 O candidato aprovado que não fizer a matrícula, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, perderá a vaga, podendo ser chamado, a critério do PPGCA, o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, inclusive em função de ser verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.2 Na impossibilidade de realização de qualquer uma das fases do Processo Seletivo, por qualquer problema ocorrido, não serão ressarcidos quaisquer tipos de despesas, seja com transporte, alimentação, hospedagem e outros.

14.3 Todas as fases do Processo Seletivo 2020 serão realizadas de acordo com o horário de Belém-PA.

14.4 A qualquer tempo poderá haver remanejamento de locais de prova, inclusive de uma cidade para outra, e, neste caso, não serão ressarcidos quaisquer tipos de despesas, seja com transporte, alimentação, hospedagem e outras.

14.5 Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCA.

Belém, 16 de outubro de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 077/2019 - UEPA
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE ISENÇÃO	
Publicação do Edital	16/10/2019
Período de inscrição dos candidatos	18/10/2019 a 05/12/2019
Prazo para requerimento de isenção	18/10 a 31/10/2019
Resultado preliminar dos requerimentos de isenção	06/11/2019
Período de recurso dos requerimentos de isenção indeferidos	07 e 08/11/2019
Resultado definitivo dos requerimentos de isenção e resultado dos recursos impetrados	13/11/2019
Solicitação de Atendimento Especial	18/10/2019 a 05/12/2019
Data final para Pagamento da taxa de inscrição	06/12/2019
Resultado preliminar da solicitação de Atendimento Especial	06/12/2019
Recurso ao resultado preliminar da solicitação de Atendimento Especial	09 e 10/12/2019
Resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial e resultado dos recursos impetrados	11/12/2019
Resultado preliminar das inscrições homologadas	11/12/2019
Período de recurso de inscrições não homologadas	12 e 13/12/2019
Resultado definitivo das inscrições homologadas, resultado dos recursos impetrados e convocação para a Prova Escrita e Proficiência em Inglês	18/12/2019
1ª FASE PROVA ESCRITA E PROFICIÊNCIA EM INGLÊS – ELIMINATÓRIA	
Realização da Prova Escrita e Proficiência em Inglês – 1ª Fase	08/01/2020
Resultado Preliminar da Prova Escrita e Proficiência em Inglês (candidatos aptos na 1ª Fase)	10/01/2020
Período de recurso da 1ª Fase	13 e 14/01/2020
Resultado definitivo da Prova Escrita e Proficiência em Inglês, resultado dos recursos impetrados e convocação para entrega de documentos	17/01/2020
2ª FASE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ELIMINATÓRIA	
Realização da Entrega de Documentos – 2ª Fase	21 e 22/01/2020
Resultado Preliminar da Entrega de Documentos (candidatos aptos na 2ª Fase)	24/01/2020
Período de recurso da 2ª Fase	27 e 28/01/2020
Resultado definitivo da Entrega de Documentos, resultado dos recursos impetrados e convocação para Entrevista	31/01/2020
3ª FASE ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA	
Realização das Entrevistas – 3ª Fase	04/02/2020
Resultado Preliminar das Entrevistas (candidatos aptos na 3ª Fase)	06/02/2020
Período de recurso da 3ª Fase	07 e 10/02/2020
Resultado definitivo das entrevistas e resultado dos recursos impetrados	13/02/2020
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	17/02/2020
Período de Matrícula	19 e 20/02/2020
Reunião de Acolhimento	27/02/2020
Início das Aulas	02/03/2020



EDITAL Nº 077/2019 - UEPA
ANEXO II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

- AMARAL, A. Q. Panorama histórico da Temática Ambiental e Educação Ambiental: um campo em constante (re)construção. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.** Rio Grande, v. 35, n. 2, p. 248-271, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/7800/5385>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- BRITO, G. F. da S.; SODRÉ, F. F.; ALMEIDA, F. V. de. O Impacto do Material Particulado na Qualidade do Ar. **Rev. Virtual Quim.** 2018, 10(5), 1335-1354. Disponível em: <http://rvq.s bq.org.br/imagebank/pdf/v10n5a15.pdf>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- CAMPOS, F. I.; CAMPOS, D. M. B.; VITAL, A. V.; PAIXÃO, T. F. P. Meio Ambiente, Desenvolvimento e Expansão de Doenças Transmitidas por Vetores. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science.** 2018;7(2):49-63. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/article/view/2804/2290>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- CELENTANO, D. et al. Desmatamento, degradação e violência no "Mosaico Gurupi" – A região mais ameaçada da Amazônia. **Estud. av.**, Abr 2018, vol.32, no.92, p.315-339. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v32n92/0103-4014-ea-32-92-0315.pdf>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- FRANCO, H. A.; Filho, S. T.; PÉREZ, D. V.; MARQUES, M. R. da C. Aspectos Associados à Degradação Ambiental e ao Uso de Efluentes na Agricultura do Brasil. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science.** 2019;8(2):245-263. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/article/view/2571/2514>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- FONSECA, M. J. M.; MAINTINGUER, S. I. Aplicação da logística reversa na construção civil como mecanismo ambiental sustentável em políticas públicas. **Maintinguer. Brazilian Journal of Development.** 2019;5(1):140-149. Disponível em: <http://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/872/754>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- LUDWIG, L.; MATTEDI, M. A. As tecnologias da informação e comunicação na gestão dos riscos de desastres socioambientais. **Ambient. soc.** vol. 21. São Paulo. 2018. Epub. 08-Nov-2018. http://www.scielo.br/pdf/asoc/v21/pt_1809-4422-asoc-21-e01034.pdf.
- MONÇÃO, F. S.; SARTORI, M. L.; VELOSO, R. V. dos S.; PANTOJA, L. de A.; SANTOS, A. S. dos. Microalgas e Biocombustíveis: Integração de Cadeias Produtivas. **Rev. Virtual Quim.** 2018, 10(4), 999-1017. Disponível em: <http://rvq.s bq.org.br/imagebank/pdf/v10n4a18.pdf>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- ROCHA, V. M. et al. Reciclagem de Precipitação na Bacia Amazônica: O Papel do Transporte de Umidade e da Evapotranspiração da Superfície. **Rev. bras. meteorol.** [online]. 2017, vol.32, n.3, pp.387-398. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbmet/v32n3/0102-7786-rbmet-32-03-0387.pdf>. Acesso em: 04 de junho de 2019.
- SILVA, S. R. M.; TEIXEIRA, B. A. do N. Desafios da gestão urbana e ambiental diante de transformações no direito de propriedade no Brasil. **Ambiente & Sociedade.** São Paulo, v. XX, n. 4 n p. 1-18 n out.-dez. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n4/pt_1809-4422-asoc-20-04-00001.pdf. Acesso em: 04 de junho de 2019.



EDITAL Nº 077/2019 - UEPA
ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Nome do Candidato: _____

PRODUÇÃO DO QUINQUÊNIO (A partir de 2014)	PONTOS	QTDE.	TOTAL
1. TÍTULOS ACADÊMICOS (Até 1,0 ponto)			
Pós-Graduação (Não cumulativo)	1,0		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (Até 3,0 pontos)			
2.1 Artigos Publicados segundo o Qualis da área INTERDISCIPLINAR			
Artigo completo em periódico A1	2,0/artigo		
Artigo completo em periódico A2	1,7/artigo		
Artigo completo em periódico B1	1,4/artigo		
Artigo completo em periódico B2	1,1/artigo		
Artigo completo em periódico B3	0,8/artigo		
Artigo completo em periódico B4	0,5/artigo		
Artigo completo em periódico B5	0,2/artigo		
Artigo completo em periódico C ou sem Qualis (com ISSN)	0,1/artigo		
2.2 Livros e capítulos de Livros			
Autoria de livro	2,0/livro		
Organização de livro	1,5/organização		
Autoria de capítulo de livro	1,0/capítulo		
2.3 Trabalhos em eventos			
Trabalho Completo publicado em anais de evento científico Internacional	0,6/trabalho		
Trabalho Completo publicado em anais de evento científico Nacional/ Regional/Local	0,5/trabalho		
Resumo e/ou Resumo Expandido publicados em anais de evento científico Internacional	0,3/resumo		
Resumo e/ou Resumo Expandido publicados em anais de evento científico Nacional/Regional/Local	0,2/resumo		
3. PRODUÇÃO TÉCNICA (Até 2,0 pontos)			
3.1 Trabalhos técnicos			
Consultoria	0,2/consultoria		
Relatório técnico	0,2/relatório		
3.2 Demais tipos de produção técnica			
Organização de evento (Técnico, Científico e/ou Cultural)	0,2/organização		
Participação no 8º Simpósio de Estudos e Pesquisas em Ciências	0,5/participação		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Ambientais na Amazônia, realizado em 2019 , promovido pelo mestrado em Ciências Ambientais da UEPA			
Participação em evento (Técnico, Científico e/ou Cultural)	0,1/participação		
Prêmios científicos	0,5/prêmio		
Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional	0,5/Material		
Desenvolvimento de Aplicativo para Celular	0,5/Aplicativo		
Desenvolvimento de Produto	0,5/Produto		
3.3 Orientações Concluídas			
Monografia de especialização	0,3/Monografia		
Trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,2/TCC		
4. DADOS COMPLEMENTARES (Até 3,0 pontos)			
Bolsista em projeto de IC, ensino, pesquisa, extensão	0,4/projeto		
Voluntário em projeto de IC, ensino, pesquisa, extensão	0,2/projeto		
Bolsista em Monitoria e/ou Estágio	0,4/ano		
Voluntário em Monitoria e/ou Estágio	0,2/ano		
Ministrar: Curso, Minicurso, Oficina; Proferir: Palestra, Conferência; Coordenar: Mesa redonda; Outros (até 10)	0,2/apresentação		
Apresentação de trabalho oral/pôster (até 10)	0,1/apresentação		
Participação em Curso, Minicurso, Oficina, Palestra, Conferência, Mesa redonda, Seminário e Outros (até 10)	0,1/participação		
Participação em Comissões, Bancas Examinadoras (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado, etc.) (até 10)	0,1/participação		
Disciplinas cursadas como aluno regular ou como Aluno Especial em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado e/ou	0,5/disciplina		
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Até 1,0 ponto)			
Na educação básica	0,3/ano		
Na educação superior	0,4/ano		
Outra experiência profissional	0,2/ano		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Belém, _____/_____/_____.

Membro da Comissão Avaliadora



EDITAL Nº 077/2019 - UEPA
ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato: _____

Título do Pré-Projeto de Pesquisa:

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Introdução <ul style="list-style-type: none">O pré-projeto de pesquisa apresenta relevância acadêmica, social, econômica, cultural e ambiental? Descreve o problema e apresenta a justificativa?A fundamentação teórica é atual, obedece às normas da ABNT e é compatível com o objeto de estudo?	2,0	
Objetivos <ul style="list-style-type: none">Os objetivos são adequados e apresentam clareza em relação ao pré-projeto de pesquisa proposto?	2,0	
Metodologia <ul style="list-style-type: none">Há adequação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na execução do pré-projeto de pesquisa?A metodologia está descrita de forma detalhada?Descreve a análise que será empregada?	2,0	
Resultados Esperados <ul style="list-style-type: none">A pesquisa apresenta potencial para produzir resultados capazes de serem publicados na forma de artigos científicos em revistas com Qualis/Capes da área Interdisciplinar, em estratos A1, A2, B1 ou B2?	3,0	
Cronograma de Atividades <ul style="list-style-type: none">O cronograma é executável num período máximo de 24 meses?	1,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém, ____/____/____.

Membro da Comissão Avaliadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 077/2019 - UEPA
ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do Candidato: _____

Candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresenta disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado. Possui interesse em se manter no mestrado, mesmo sem receber bolsa de estudos. Apresenta capacidade de trabalho em grupo, iniciativa e autonomia.	2,0	
Apresenta conhecimento sobre as Ciências Ambientais, o sistema Qualis/Capes, a área Interdisciplinar, bem como sobre a estrutura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – em nível de Mestrado – da Universidade do Estado do Pará.	2,0	
Demonstra domínio de conhecimento do pré-projeto de pesquisa proposto e verbaliza com clareza e objetividade acerca do seu conteúdo.	2,0	
Responde a questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes ser esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, entre outras.	1,0	
Demonstra potencial, flexibilidade, interesse e motivação para desenvolver estudos mais avançados no mestrado em Ciências em Ambientais, produzir artigos a partir de seu pré-projeto de pesquisa e finalizar a dissertação em até 2 (dois) anos.	3,0	
Total da Pontuação Obtida		

Belém, _____/_____/_____.

Membro da Comissão Avaliadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 077/2019 - UEPA
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Belém, _____ de _____ de _____.

Ao Coordenador do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado
Universidade do Estado do Pará

Assunto: Recurso

Senhor Coordenador,

Eu, _____,

RG: _____, Emissão: _____; Órgão: _____; CPF: _____,

na condição de candidato(a) ao **Processo Seletivo 2020** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – Mestrado, da Universidade do Estado do Pará, solicito que seja apreciado o Recurso, no referido Processo, com base na justificativa e anexo (se houver) descritos abaixo.

JUSTIFICATIVA:

Anexo(s):

Atenciosamente,

Assinatura